

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 228 6543

SARANDI - CEP. 86.985-000 - PARANÁ



DECRETO Nº 332/96

Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - **CONCEDER** á Sra. LUZIA MADALENA ZOBOLI DA CRUZ, portadora da RG., nº 11.566.189-SP., **PENSÃO** pelo falecimento de seu esposo AFFONSO DA CRUZ, ocorrido em 11 de junho de 1.996, com embasamento no art. 49 da lei nº 588/94, que dispõe sobre o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, que trata de **PENSÃO** por morte de contribuinte, aos seus dependentes.

Artº 2º - O valor da **PENSÃO** por morte corresponderá a totalidade dos vencimentos do servidor falecido, que será pago diretamente pelo **PRESERV** à beneficiária.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir do dia subsequente à data do Óbito.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de junho de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL